

49/68

178
M. Silva

Lei nº 561

Autoriza o Poder Executivo a assinar
convênio com a Fundação SESP e
contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itiá, por
seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autori-
zada a assinar convênio com a Fundação SESP,
para a execução de obras referentes ao novo sis-
tema de abastecimento de água da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará esta lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 14
de junho de 1968

Adolpho Fubeiro de Carvalho
Prefeito Municipal

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 1968

Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal